

DECRETO Nº 5.102, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a adoção de padrão de equipamentos de transmissão via rádio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, E,

CONSIDERANDO as disposições do art. 15, I, da Lei de 8.666/93, que recomenda a padronização das compras “que imponha compatibilidade de especificações técnicas e desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas”;

CONSIDERANDO que a utilização de diferentes modelos e marcas e fabricantes, dificultam a manutenção do sistema de transmissão de dados, haja vista, que equipamentos similares apresentam diferentes parâmetros de configuração e otimização;

CONSIDERANDO que a padronização impõe compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, de assistência técnica e de garantia oferecidas;

CONSIDERANDO o relatório produzido por comissão composta de técnicos da área afim,

DECRETA:

Art. 1º Adota, como padrão de equipamentos de **Transmissão via Rádio** a serem adquiridos para os diversos setores que compõem a Administração Municipal, a marca **UBIQUITI**, sendo esta a indicação da comissão nomeada pela Portaria nº 38.356, de 09 de junho de 2021, dado que foram constatados os benefícios e operacionalidade e um melhor desempenho da rede corporativa atendendo perfeitamente às necessidades das áreas de transmissão do Município.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTINA, EM 11 DE JUNHO DE 2021.

Jones Jehn da Cunha
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Janete Adriane Hettwer Schwingel
Secretária Municipal de Administração
Publicado em 11/06/2021 – Mural